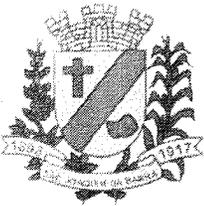


230/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 0140/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE GRADIL DE FECHAMENTO PARA O CENTRO DE LAZER ORLANDO OLIVATTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

A empresa **SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI** apresentou o documento de folhas 228, tendo em vista tratar-se de questão técnica, encaminhamos o processo ao Departamento de Contabilidade para análise e parecer.

São Joaquim da Barra, 03 de outubro de 2022.



Sergio Oliveira Porssionatto
Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.

2324

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022 MURO CENTRO DE LAZER - DATA: 08/09/2022 ÀS 9H00

Conforme solicitação da comissão de licitação, após análise da documentação apresentada, observa que:

1 – SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 16.991.076/0001-66

- Patrimônio Líquido de no mínimo R\$ 64.385,55 (item 6.1.12) – ok.
- Livro Diário autenticado na Junta Comercial (item 6.1.14a, 6.1.15) – ok.
- Balanço Patrimonial (item 6.1.13) – ok.
- Demonstrações Contábeis (item 6.1.13) – ok.
- Índices e memória de cálculo (item 6.1.14d, 6.1.14e) – ok.

Encaminhado à Licitação.

São Joaquim da Barra, 03 de outubro de 2022.

Camila Abadia Nobre Agostinho Cardoso

Chefe do Departamento Municipal de Contabilidade

2334



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 0140/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE GRADIL DE FECHAMENTO PARA O CENTRO DE LAZER ORLANDO OLIVATTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pela empresa, tendo em vista a aplicação do Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

• **SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**

Considerando que a **documentação de habilitação jurídica** foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que **a empresa atendeu ao edital neste quesito.**

Considerando o novo parecer sobre a análise da **documentação de qualificação econômica financeira** pelo Departamento de Contabilidade, através da contadora Srª. Camila A. N. Agostinho Cardoso, atestando que a empresa:

- **SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI:** atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 "a", 6.1.14 "d", 6.1.14 "e" e 6.1.15 do Edital;

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é **lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação, com a aplicação do Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, julga **habilitada a empresa:**

• **SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data de **13 de outubro de 2022 às 13h00**, para abertura dos envelopes n.º 02 "Propostas" da Tomada de Preços n.º 17/2022, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Rio de Janeiro n.º 930 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.

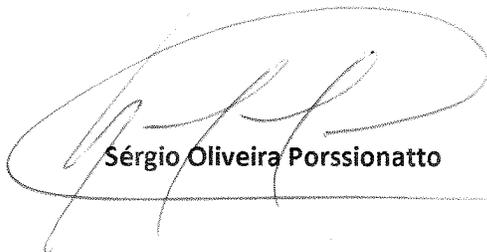


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

234

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 04 de outubro de 2022.



Sérgio Oliveira Porssionatto



Luís Carlos Feliciano



Andressa Borba da Silva



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 0140/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE GRADIL DE FECHAMENTO PARA O CENTRO DE LAZER ORLANDO OLIVATTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Acato os pareceres dos Departamentos de Infraestrutura, Contabilidade, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.

Ao Departamento de Licitação para as providências.

São Joaquim da Barra, 04 de outubro de 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2011

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1206

Página 1 de 1

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2022

PROC. ADM. n.º 2172/2022

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 24/10/2022 - ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3109-9010.

São Joaquim da Barra, 03 de Outubro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Despacho de Julgamento

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 0140/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE GRADIL DE FECHAMENTO PARA O CENTRO DE LAZER ORLANDO OLIVATTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pela empresa, tendo em vista a aplicação do Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI

Considerando que a documentação de habilitação jurídica foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que a empresa atendeu ao edital neste quesito.

Considerando o novo parecer sobre a análise da documentação de qualificação econômica financeira pelo Departamento de Contabilidade, através da contadora Srª. Camila

A. N. Agostinho Cardoso, atestando que a empresa:

SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 "a", 6.1.14 "d", 6.1.14 "e" e 6.1.15 do Edital;

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é **lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada conforme previsto no art. 41 da Lei Federal nº 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação, com a aplicação do Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, julga **habilitada a empresa:**

SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data de **13 de outubro de 2022 às 13h00**, para abertura dos envelopes n.º 02 "Propostas" da Tomada de Preços n.º 17/2022, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Rio de Janeiro n.º 930 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 04 de outubro de 2022.

Sérgio Oliveira Porssionatto

Luís Carlos Feliciano

Andressa Borba da Silva

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 0140/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE GRADIL DE FECHAMENTO PARA O CENTRO DE LAZER ORLANDO OLIVATTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Acato os pareceres dos Departamentos de Infraestrutura, Contabilidade, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.

Ao Departamento de Licitação para as providências São Joaquim da Barra, 04 de outubro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito